



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA MÉTRICA ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o n. 05.426.567/0001-48, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-902, neste ato representada pela Juíza Federal na Direção do Foro, LIDIANE VIEIRA BOMFIM PINHEIRO DE MENESES, matrícula n. JU119, designada pelo Ato nº 817/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 n. 193.0/2023, de 10/10/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MÉTRICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.347.132/0001-76, com sede na Av. Jorge Amado, 1565, salas 04 e 06, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Proprietário THIAGO BARBOSA DE JESUS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 0002073-82.2023.4.05.7300 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazos, decorrente do Contrato n. 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

1.1. Por acordo das partes, na forma do art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021, ficam prorrogados os prazos:

1.1.1 De execução, por 45 (quarenta e cinco) dias adicionais, com encerramento em 24/06/2024.

1.1.2. De vigência, por 180 (cento e oitenta) dias adicionais, com encerramento em 27/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Com a alteração indicada, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via digital que, lido e achado conforme, vai assinado juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, data(s) indicada(s) na(s) assinatura(s).

LIDIANE VIEIRA BOMFIM PINHEIRO DE MENESES

Juíza Federal - Diretora do Foro

(Ato da Presidência do TRF5 n. 817/2023)

THIAGO BARBOSA DE JESUS

Representante da Contratada

Testemunhas:

Jairo Oliveira Ramos

Matrícula nº SE203 JF/SE

Flávia Alcantara Nascimento

Matrícula nº SE564 JF/SE

Anexos:

Contrato: 3950778

Justificativa técnica: 4255124

Cronograma físico-financeiro atualizado: 4255116



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO OLIVEIRA RAMOS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 14/05/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA ALCÂNTARA NASCIMENTO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/05/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE VIEIRA BOMFIM PINHEIRO DE MENESES, DIRETOR DO FORO**, em 14/05/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARBOSA DE JESUS, Sócio Proprietário**, em 28/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4292205** e o código CRC **803475BF**.

0002073-82.2023.4.05.7300

4292205v4